



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Bambuí  
 Diretoria Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Gestão de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 042020/BAR**  
**Processo nº: 23209.001186/2020-35**

**Pregão Eletrônico nº: 03/2020**  
**Processo nº: 23209.000483/2020-63**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2020, processada sob o nº 23209.000483/2020-63**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **A L COMERCIAL LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.907.435/0001-63**, estabelecida à Rua João Pinheiro, nº 327, Bairro Centro, em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37890-000, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. Lucélia Rocha de Souza Pereira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 21.339.936, expedida pela SSP/SP e do CPF sob nº 310.096.706-20, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material de condicionamento e embalagem destinado ao IFMG Campus Bambuí**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>07.907.435/0001-63 - AL COMERCIAL LTDA</b>						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<a href="#">FRASCO</a>	Milheiro	45	R\$ 750,0000	R\$ 539,0000	R\$ 24.255,0000
<b>Marca:</b> Embali <b>Fabricante:</b> Embali <b>Modelo / Versão:</b> Incolor <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada						
2	<a href="#">GARRAFA</a>	Milheiro	45	R\$ 941,2200	R\$ 739,0000	R\$ 33.255,0000
<b>Marca:</b> Embali <b>Fabricante:</b> Embali <b>Modelo / Versão:</b> Leitoso <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garrafa, material: plástico, capacidade: 1.000 ml, aplicação: envasamento de iogurte, características adicionais: lacre e tampa rosável, cor: branco leitoso						
3	<a href="#">RECIPIENTE ALIMENTOS</a>	Unidade	150	R\$ 57,0700	R\$ 49,9500	R\$ 7.492,5000
<b>Marca:</b> Wheaton <b>Fabricante:</b> Wheaton do Brasil <b>Modelo / Versão:</b> 268 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pote de vidro para conserva, com as seguintes características: Tampa de metal 63 mm, na cor branca. Gargalo 4 garras 63 mm. Capacidade: 268 ml. Altura: 100,5 mm. Diâmetro do corpo: 68,7 mm. Cor transparente. Caixa com 24 unidades.						

4	<a href="#">RECIPIENTE ALIMENTOS</a>	Unidade	600	R\$ 43,1800	R\$ 32,4900	R\$ 19.494,0000
<b>Marca:</b> Wheaton <b>Fabricante:</b> Wheaton do Brasil <b>Modelo / Versão:</b> 600 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pote de vidro para conserva, com as seguintes características: Tampa de metal 74 mm, na cor branca. Gargalo 4 garrafas 74 mm. Capacidade: 600 ml. Altura: 135,5 mm. Diâmetro do corpo: 86,5 mm. Cor: transparente. Caixa com 15 unidades.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 84.496,5000</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 04/05/2020 e encerramento em 03/05/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bamabuí, 30 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucelia Rocha de Souza Pereira, Representante legal da empresa**, em 30/04/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira, Testemunha**, em 04/05/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 04/05/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0555056** e o código CRC **7170F3E4**.

---

23209.001186/2020-35

0555056v1